LEI N.º 3180-A

Projeto de Lei n.º 15/14
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Dário Aredes Lacerda, pela Assembleia de Deus Ministério do Belém, no dia 26 de abril de 2014, para a realização de culto evangélico.
Proc. n.º 18836/14

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título, precário, da Praça Dário Aredes Lacerda, pela Assembleia de Deus Ministério do Belém, no dia 26 de abril de 2014, das 17 às 23 horas, para a realização de culto evangélico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de abril de 2014.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal